

DECRETO Nº 67.317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S.A., visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.094.000,00 (Onze milhões e noventa e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S.A., observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIV.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01		5.312.000	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		2.745.000	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		16.000	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		713.000	
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		45.000	
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURIDICA	01		1.250.000	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		290.000	
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		723.000	
TOTAL				11.094.000	
TOTAL GERAL				11.094.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.122.1601.6386	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA DERSA	01	1	8.057.000	
		01	3	3.037.000	
TOTAL GERAL				11.094.000	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA				
	TOTAL	01	1	8.057.000	
	DEZEMBRO			8.057.000	
	TOTAL	01	3	3.037.000	
	DEZEMBRO			3.037.000	
	TOTAL GERAL			11.094.000	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17498	9º	*		*	11.094.000
TOTAL	GERAL				11.094.000

DECRETO Nº 67.318, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.878.308,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIV.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		32.878.308	
TOTAL				32.878.308	
TOTAL GERAL				32.878.308	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.4286	MONIT. DA QUALID. E CUSTOS TRANSPORTE METROP.	01	3	32.878.308	
TOTAL GERAL				32.878.308	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	01	3	32.878.308	
	NOVEMBRO			32.878.308	
	TOTAL GERAL			32.878.308	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17498	9º	*		*	32.878.308
TOTAL	GERAL				32.878.308

DECRETO Nº 67.319, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Controladoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.162.780,00 (Quinze milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Controladoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2022.

TABELA 1		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIV.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	81		3.100.000	
TOTAL				3.100.000	
TOTAL GERAL				3.100.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.2021.5753	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - CIVIS	81	1	3.100.000	
TOTAL GERAL				3.100.000	

TABELA 1		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIV.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
54000	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
54001	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
3 1 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	01		46.000	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01		12.000.000	
3 1 90 12	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		14.000	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		3.100.000	
3 3 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01		2.780	
TOTAL				15.162.780	
TOTAL GERAL				15.162.780	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.124.2000.5599	AUDITORIAS NAS UNID.ADM.DIRETA E INDIRETA	01	1	15.160.000	
		01	3	2.780	
TOTAL GERAL				15.162.780	

TABELA 2		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
54000	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	01	1	15.160.000	
	NOVEMBRO			15.160.000	
	TOTAL	01	3	2.780	
	NOVEMBRO			2.780	
	TOTAL GERAL			15.162.780	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS			

TABELA 2		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
54000	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	01	1	15.160.000	
	NOVEMBRO			15.160.000	
	TOTAL	01	3	2.780	
	NOVEMBRO			2.780	
	TOTAL GERAL			15.162.780	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17387	15	*	*	*	15.162.780
TOTAL	GERAL				15.162.780

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

No processo SAA-PRC-2021-10908 + aps SAA-PRC-2021-10909, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o Parecer Referencial AGI nº 3-2021 da Procuradoria Geral do Estado e a Decisão nº 13-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Pederneiras, de um terreno com 17,2647ha (dezessete hectares, vinte e seis ares e quarenta e sete centiares) e outro com 45,8165ha (quarenta e cinco hectares, oitenta e um ares e sessenta e cinco centiares), partes do imóvel situado na Via de Acesso Irmãos Pontes, 1.605, Bairro Jardim Alice, Zona Leste, naquele Município, objeto das transcrições nº 7.464, nº 7.466, nº 4.517, nº 7.456 e nº 7.465 do Ofício de Registro de Imóveis de Pederneiras, cadastrado no SGI sob o nº 3.174, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como a Lei Complementar municipal 3.806-2021."

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP nº 446/2017
 Processo FUSSP: 869278/2017
 Parecer Referencial CJ/SG: n.º 10/2022
 Partícipes: O Estado de São Paulo, representado pelo FUSSP e o Município de Vargem.

Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 66 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
 Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
 Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO DA 123ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DE 29/11/2022.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/03475.
 Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que com base no Relatório da Comissão Especial de Licitação, decidiu:

i. HOMOLOGA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e em observância ao item 15.1 do Edital, o procedimento licitatório e ADJUDICA o objeto da Concorrência Internacional nº 02/2022 – CONCESSÃO da prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do SISTEMA RODOVIÁRIO denominado LOTE NOROESTE, considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação (fls. 28513 e 28514), constituída pela Portaria ARTESP nº 81, de 27 de julho de 2022 e alterada pela Portaria ARTESP nº 100, de 05 de setembro de 2022, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a licitante ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 08.873.873/0001-10, que ofertou o valor de R\$